



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 003

Ref.: Processo nº 237/91

Assunto: Projeto de Lei nº 156/91

Autor: Vereador Rubens José Borges

Art. 1º - Suprima-se do Art. 28 a expressão "Art. 18".

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa, também, corrigir erro técnico, suprimindo a expressão "Art. 18" do Art. 28, por ser desnecessária.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES

VEREADOR/PRESIDENTE

Aprovado em 22 / 8 / 91
Vice-Presidente

Presidente da Câmara